



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.293

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.965.000.000,00 (hum bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 - PRESIDÊNCIA

01.01 - Gabinete do Presidente

1307020.2.001 - Manut. Gab. do Presidente

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 75.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.01 - Gabinete do Dir. e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 125.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.02.02 - Divisão de Serv. Expansão

1376448.2.005 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 220.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.02.03 - Div. Serviços - Conservação

1376448.2.006 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 350.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.293 - Fls. 02

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.03.01 - Divisão de Operações - Superv. Trat. Água

1376448.2.010 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 370.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.04.01 - Divisão Manut. Eletro Mec. - Supervisão

1376448.2.011 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 35.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.04.02 - Divisão Manut. Eletro Mec. Máq. Equip.

1376448.2.012 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 70.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.04.03 - Divisão Manut. Eletro Mec. - Transportes

1376448.2.013 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 180.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.05.01 - Divisão Desenv. Controle Operacional

1376448.2.014 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 60.000.000,00

03 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 220.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.01 - Gabinete do Dir. e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil + 260.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.293 - Fls. 03

II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal